

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA RENOVAR ENGENHARIA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER À REITORIA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº 01/2021 E PROCESSO Nº 23278.000602/2020-64.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.,**, CNPJ n.º 07.474.287/0001-30, estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 1883, Edf. Aero Empresarial, sala 1009, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42702-400, telefone (71) 3028-1028, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL PEREIRA DIAS**, brasileiro, RG n.º 05.869.668-70 - SSP/BA, CPF n.º 775.873.165/15 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 13/2021, do Pregão n.º 01/2021 e do Processo Nº **23278.000602/2020-64**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses de vigência do Contrato n.º 13/2018 decorrente do Pregão n.º 01/2021, com início em **08/07/2025** e término no dia **07/07/2026**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA**, para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva para atender à Reitoria e seus Campi, conforme descrição constante no Pregão n.º 01/2021 e do Processo Nº **23278.000602/2020-64**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Foi realizado no Terceiro Termo de Apostilamento, ajuste nas planilhas de formação de preços, referentes aos custos não renováveis amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO/REAJUSTE** dos valores, em decorrência de Convenção Coletiva da Categoria/índice setorial, solicitados até a data da vigência do contrato

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **RENOVAR ENGENHARIA LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23223278.000602/2020-64**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 16/04/2025, às 12:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL PEREIRA DIAS, Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 14:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4116833** e o código CRC **51EA2766**.